TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação, sob demanda, de serviços de decoração e ornamentação, sonorização, iluminação, estrutura e locação de painel de LED, incluindo, conforme as características de cada item, fornecimento/locação dos equipamentos e materiais, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada, destinados aos diversos eventos promovidos pelo Município de Tigrinhos/SC.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor máximo Unit. R$
01	UN	1	PAINEL PARA CORTE DO BOLO: Montagem de painel decorativo composto por cortina em tecido jacquard ou similar na cor bege/champagne, iluminação cênica em LED, placa personalizada com identidade visual do evento, arranjo floral em flores e folhagens permanentes com toque real, mesa decorativa de madeira, objetos ornamentais (castiçais, porta-retrato e vasos), plantas ornamentais em vasos, topiarias decorativas e tapete felpudo, incluindo fornecimento de todos os materiais, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem.  (imagem ilustrativa)	1.988,00
02	UN	3	PAINEL PARA ENTRADA: Fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de cenário decorativo composto por painel em tecido na cor bege/champagne, estrutura metálica geométrica iluminada com LED, placa	4.885,00

			personalizada com identidade visual do evento, iluminação cênica, recamier estofado, dois arranjos florais de grande porte com flores e folhagens permanentes, duas plantas ornamentais em vasos decorativos, tapete felpudo e demais elementos decorativos necessários para composição do ambiente, incluindo transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.  (imagem ilustrativa)	
03	UN	1	Arco contínuo 12 METROS– percorre praticamente toda a frente do palco, com balões inflados no tamanho 9, proporcionando um acabamento elegante. (CORES CONFORME IMAGEM)  (imagem ilustrativa)	478,80
04	UN	15	ARCO ORGÂNICO CONTÍNUO DE BALÕES (5 METROS) Prestação de serviços de fornecimento, montagem de arco orgânico contínuo de balões, com aproximadamente 5 (três) metros de extensão, podendo ser confeccionado em diferentes formatos (reto, curvo, semicircular, assimétrico ou orgânico), utilizando balões	474,50

			de látex em tamanhos variados (5", 8", 9", e 16"), proporcionando acabamento harmonioso e sofisticado. As cores serão definidas pela Administração Municipal conforme a identidade visual do evento. O serviço deverá incluir estrutura de sustentação, materiais de fixação, transporte, mão de obra, montagem, desmontagem e todos os demais materiais necessários para a perfeita execução do serviço.	
05	UN	5	PAINEL DE FUNDO para ornamentação de formatura da pré-escola, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, jaguar ou helanca, de boa qualidade, resistente e com ótimo acabamento, medindo aproximadamente 4,00 metros de largura por 8,00 metros de comprimento.	516,00
06	UN	3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO, incluindo montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante todo o evento e posterior desmontagem, contemplando, no mínimo: • 01 (uma) estrutura de palco/trave em dimensões aproximadas de 4 x 6 metros; • 06 (seis) caixas de som tipo Line Taigar, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores; • 04 (quatro) caixas de subwoofer duplo, ou equivalentes ou superiores; • sistema de retorno de palco; • 02 (dois) monitores de áudio; • 01 (um) rack contendo, no mínimo, 03 (três) amplificadores e 01 (um) processador digital de áudio, tipo DBX ou equivalente; • sistema de distribuição de energia (main power) compatível com os equipamentos instalados; • 01 (uma) mesa/console digital de áudio com, no mínimo, 18 canais, tipo X18 ou equivalente; • 10 (dez) refletores PAR LED RGBW 18x18, ou equivalentes; • 04 (quatro) equipamentos Strobo LED 1.000 W, ou equivalentes; • 04 (quatro) equipamentos Moving Head 200 W, ou equivalentes;	5.975,00

			• 01 (uma) mesa/controladora DMX, compatível com o sistema de iluminação; • 02 (dois) microfones sem fio; • 02 (dois) microfones headset sem fio; • 01 (um) pedestal para microfone; • 01 (uma) máquina de bolhas de sabão, incluindo insumos necessários ao funcionamento durante o evento; • 01 (uma) máquina de fumaça, incluindo fluido e demais insumos necessários; • cabeamento completo de áudio, iluminação e energia necessário à instalação e ao funcionamento dos equipamentos; • disponibilização de 10 (dez) pontos de luz; disponibilização de técnico de som/iluminação durante todo o período de realização do evento, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado no CREA ou CAU.	
07	UN	10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação quando necessária e desmontagem, contendo, no mínimo: • 02 (dois) microfones sem fio e/ou microfones headset sem fio; • 02 (duas) caixas de som tipo Slim, com potência mínima de 1.200 W; • 01 (uma) caixa de retorno; • 01 (uma) mesa de som digital, compatível com os equipamentos disponibilizados; • 02 (dois) pedestais para microfone; • 01 (um) Main Power, com cabo de, no mínimo, 30 metros; • régua de distribuição de energia; cabos de energia, áudio, conexões, extensões e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do sistema.	2.800,00
08	UN	5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA, incluindo transporte, montagem,	3.750,00

			instalação, testes, operação quando necessária e desmontagem, contendo no mínimo: • 01 (uma) mesa de som digital • 06 (seis) caixas de som slim • 02 (dois) retornos • 02 (dois) microfones sem fio • 02 (dois) microfones com fio • 02 (dois) pedestais para microfone • 01 (um) computador • Cabeamento completo	
09	UN	3	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação quando necessária e desmontagem, contendo no mínimo: • 24 canhões de led 3w RGB • 06 beam 200 no chao • 02 strobo de 3000w LED • 08 Cob • 01 mesas de iluminação • Haze • Cabeamentos	4.000,00
10	UN	5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação quando necessária e desmontagem, contendo no mínimo: • 16 (dezesseis) placas de painel de led P3.9 • 01 (uma) processadora VC10 • Estrutura de alumínio Q30 • 01 (um) computador gamer • Cabeamento completo	3.800,00

1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O valor global estimado da contratação é de **R$ 122.494,30 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, considerando os quantitativos estimados e os valores unitários obtidos na pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para realização dos diversos eventos institucionais, comemorativos, educacionais, culturais, sociais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Tigrinhos/SC.
2.2. A Administração necessita de estruturas, equipamentos e serviços específicos de decoração, sonorização, iluminação e painel de LED, os quais são utilizados de forma eventual e conforme as características de cada evento.
2.3. A contratação de empresas especializadas permite o atendimento dessas demandas sem necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e atualização de equipamentos próprios, proporcionando maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa que possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.
3.2. Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, devendo possuir capacidade adequada às características do evento.
3.3. Os materiais empregados nos serviços de decoração deverão apresentar adequado padrão de qualidade, limpeza e conservação.
3.4. A contratada deverá substituir ou reparar, imediatamente e sem ônus adicional, equipamentos que apresentem falhas ou funcionamento inadequado.
3.5. Deverão ser observadas todas as normas técnicas, de segurança, trabalhistas e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços.

3.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.6.1. Execução sob demanda

3.6.1.1. Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3.6.1.2. A Administração informará à contratada, com antecedência compatível com a complexidade do evento, no mínimo:
a) item e quantidade solicitada;
b) data do evento;
c) local de realização;
d) horário previsto de início e término;
e) horário limite para conclusão da montagem;
f) características específicas do evento, quando necessárias.

3.6.2. Montagem

3.6.2.1. A montagem deverá estar integralmente concluída dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento, possibilitando a realização dos testes antes do início do evento.
3.6.2.2. A contratada deverá verificar previamente as condições do local e adotar todas as providências necessárias para instalação segura dos equipamentos e estruturas.

3.6.3. Funcionamento
3.6.3.1. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito funcionamento durante todo o período solicitado.
3.6.3.2. Quando prevista a disponibilização de operador ou técnico, este deverá permanecer no local durante o período necessário, estando apto a solucionar imediatamente eventuais falhas.

3.6.4. Desmontagem
3.6.4.1. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, materiais, estruturas, embalagens e resíduos decorrentes da execução dos seus serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:
4.1.1. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
4.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
4.1.3. Prestar garantia de que os equipamentos estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;
4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da instalação bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
4.1.5. Enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
4.1.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.
4.1.7. Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.
4.1.8. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
4.1.9. A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

4.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:
4.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
4.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
4.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

4.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
4.2.5. Demais disposições contidas no contrato e na lei.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias corridos** após a solicitação formal da secretaria requisitante, que indicará o local de entrega, o qual se dará dentro do território do Município de Tigrinhos/SC. O prazo de entrega é improrrogável, sendo vedadas solicitações de extensão de prazo, salvo em situações excepcionais de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas pela contratada e formalmente aceitas pela Administração Municipal.
5.2. As entregas e montagens deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos limites territoriais de Tigrinhos/SC, conforme cronograma previamente acordado com a secretaria solicitante.
5.3. A empresa contratada deverá adequar-se integralmente aos prazos estabelecidos, garantindo que as equipes designadas para execução dos serviços atuem com qualidade, agilidade e pontualidade, de modo a não causar atrasos ou prejuízos à realização dos eventos.
5.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
5.4.1. não executar os acordados e de acordo com o edital;
5.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
5.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.
5.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.
5.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.
5.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
5.9. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

7. VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Tigrinhos/SC, em 26 de agosto de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991

Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.08.26 15:26:21 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal